



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2024

Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária

"Dispõe sobre a utilização do profissional Médico Veterinário nas Equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do município de Santo André e dá outras providências.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do profissional Médico Veterinário nas Equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do município de Santo André.

Art. 2º - O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente Lei, poderá celebrar convênios com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 09 de abril de 2024.

Dra. Ana Veterinária

VEREADORA



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS que a presença dos Médicos Veterinários no Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), popularmente denominado Médico de Família, melhora a qualidade da atenção básica à família. São eles que realizam as visitas domiciliares para diagnóstico de risco à saúde na interação entre seres humanos, animais e meio ambiente, e sua participação nas ações e programas de saúde é recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Desde 2011 (Portaria 2.488, de 21 de outubro), a Medicina Veterinária faz parte do NASF, mas, no município de Santo André, o profissional ainda não foi incluído nas equipes. Vale lembrar que essas equipes do programa são formadas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuando de maneira integrada e têm maior capacidade de intervir em problemas e atender necessidades dos municípios em termos sanitários e ambientais.

As equipes multidisciplinares são referência e apoio para os profissionais das Unidades de Atenção Básica e, ao mesmo tempo, contribuem para o alcance do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) estima que 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais domésticos ou selvagens.

O contato com a população permite ajudar a sanar dúvidas sobre cuidados gerais, como alimentação, vermifugação e vacinação melhorando o convívio com os animais de estimação, prevenindo doenças, maus-tratos, guarda e adoção consciente e responsável, e o abandono nas ruas.

Os profissionais de Medicina Veterinária participam do desenvolvimento de ações educativas e de mobilização contínua da comunidade, ajudando no controle de doenças e conscientização sobre o uso e manejo adequado do território.

Além disso, participam de estudos e pesquisas em saúde pública, orientam sobre cuidados com manejo de resíduos, previnem e controlam doenças transmissíveis por alimentos, vetores, animais e alterações ambientais provocadas pelo ser humano e desastres naturais.

A inclusão do médico veterinário no NASF se faz ainda mais necessária neste momento, devido a inauguração do Hospital Público Veterinário. É perceptível que existe no município uma demanda represada e que no início das atividades haverá sobrecarga de agendas, impactando os atendimentos.

Nesse cenário, o médico veterinário atuando nas equipes do NASF poderá fazer a regulação, o primeiro atendimento, e até mesmo resolver em uma consulta e acompanhamento na casa do munícipe o problema do animal e, dessa forma, não sobrecarregar o hospital veterinário. Esse equipamento ficaria para atender média e alta complexidade, por exemplo.

Vale ressaltar que hoje, o município de Santo André possui sete equipes do NASF, nos chamados sete territórios de saúde, e cobertura por parte da Atenção Básica de 46%.

Diante o exposto e a certeza de que a inclusão desses profissionais irá auxiliar sensivelmente famílias andreenses apresento este Projeto de Lei e conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

